



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Leonardo Barbosa de Faria, portador(a) do RG/CNH

M 7290388 e CPF nº 045305186-39, representante legal do ATLETA

domiciliado na Rua Dr. Leandro Mota

nº 75 bairro Jardim Icaraí município Niterói, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

José Elias Vieira de Faria

nascido(a) em 03 / 07 / 2017 RG nº 33.165.123-2, CPF nº 200.527.697-98,

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: _____

Nome do Atleta: José Elias Vieira de Faria

Assinatura do Responsável Legal: Leonardo Barbosa de Faria

Assinatura do Atleta: José Elias Vieira de Faria

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2026.



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Leonardo Barbosa de Faria,
 (nacionalidade), brasileiro (estado civil) casado, portador da Cédula de Identidade RG nº M 7290388, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 045305186_39, representante legal do atleta José Elias Vieira de Faria, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes INFORMAR aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e ENTREGAR à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a LIBERAÇÃO de um atleta por uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro, de 2026.


Leonardo Barbosa de Faria

Assinatura do Representante Legal

FERNANDA CATHARINO
PEDIATRA – CRM 52.75682-2
RUA GAVIÃO PEIXOTO 70/SALA 811
ICARAI- NITERÓI - RJ
TEL: 36203220

ATESTADO MÉDICO

ATESTO PARA DEVIDOS FINS QUE **JOSE ELIAS VIEIRA DE FARIA** ESTÁ APTO A PRÁTICA
DE ATIVIDADES FÍSICAS E COMPETIÇÕES EM 2026.


Fernanda Catharino
Pediatra
CRM: 5275682-2
ROF: 27448
24/02/26.

José Elias Vieira de Sá

Ritmo sinusal

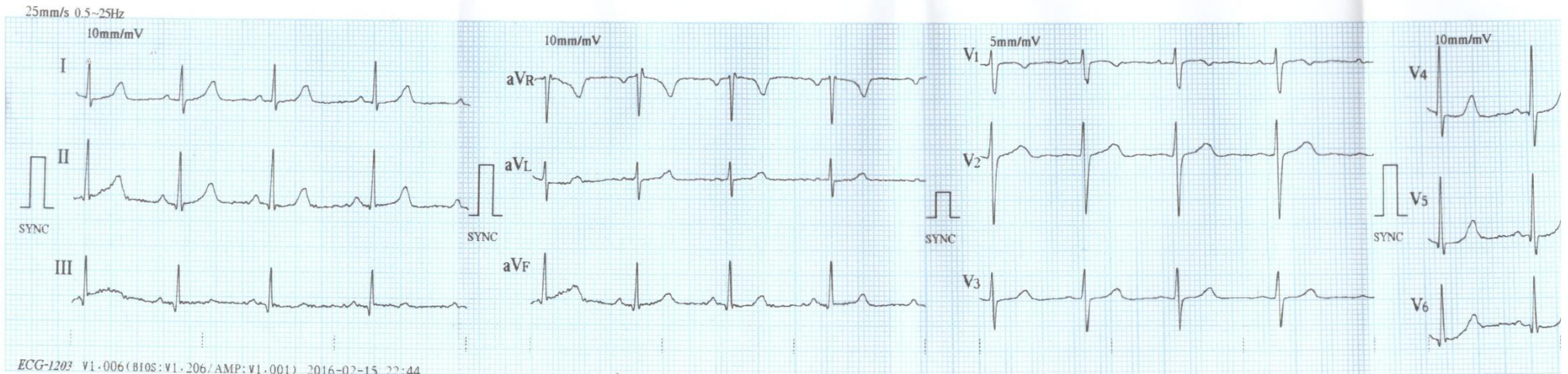
FC 82 bpm

PR 0,12s

Repolarização ventricular
estável

Dra. Danielle Brandão
Cardiologista
CRM RJ 50740/1-0 RQE 27202

20
02
16



José Elias Vieira de Araújo

Ritmo sinusal

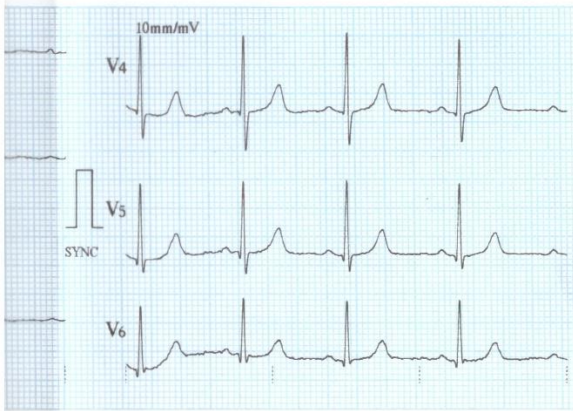
FC 82 bpm

PR 0,12s

Repolarização ventricular
estável

Dra. Danielle Brandão
Cardiologista
CRM 51527/01-0 RQE 37205

20/02/26



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



Polegar Direito
0639



IMPOSSIBILIDADE DE ASSINAR
Assinatura do Titular

REGISTRO GERAL 33.165.123-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/06/2018

NOME JOSÉ ELIAS VIEIRA DE FARIA VALIDADE: 03/07/2035

FILIAÇÃO LEONARDO BARBOSA DE FARIA

VIVIANE PATRICIA VIEIRA

NATURALIDADE NITERÓI/RJ DATA DE NASCIMENTO 03/07/2017

DOC. ORIGEM C. NASC LIV 00004A FLS 211 TERM 0001111

NITERÓI RJ

CPF 200.527.697-98

001 1 Via

LEONARDO SILVA JACOB
PRESIDENTE DO DETRAN/RJ
03/06/2018

0639

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado como original. Tab. LEI 9873/22 - 22-224
Niterói- RJ 25/02/2026 Conf. por
EDESIO RIBEIRO DA SILVA NETO- Escrevente-Mat. 94/21981
EFBZ84496 EFF Consulte em: www4.trj.jus.br/Portal-Extrajudicial/

089540 AB904405

Edesio Ribeiro da Silva Neto
Escrevente Autorizado
Matricula nº 94/21981